



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 192/2010

Abre Crédito Adicional Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.591, de 23 de agosto de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.562,00 (setenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais), de acordo com as seguintes ordem classificatória:

0800 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO	
0802 - DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1648200061.067 - Melhorias nas Habitações	
- FONTE 01000 - LIVRES	
14762/3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
1204 - FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1204.0824300156.021 - Manut. Do Fundo M. dos Direitos Cça e Adolescente	
- FONTE 33857 - PROGRAMA ENF. VIOLÊNCIA	
14763/3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	11.400,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.2884600000.006 - Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	
- FONTE 33843 - MIN.DA INTEGRAÇÃO	
14890/3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições	6.162,00
- FONTE 31840 - MINISTÉRIO TURISMO	
14891/3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições	1.500,00
- FONTE 31841 - MINISTÉRIO INT.NACIONAL	
14892/3.3.20.93.00 - Indenizações e Restituições	1.500,00
TOTAL.....	70.562,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

a) para o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), o excesso de arrecadação da Fonte 31840 e 31841.

b) para o valor de R\$ 67.562,00 (sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais), fica autorizado a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 192/2010

FI 02

0800	- SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1648200061.067	- Melhorias nas Habitações	
	- FONTE 01000 - LIVRES	
12751/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	50.000,00
1200	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
1204	- FUNDO MUN. DA CÇA E ADOLESCENTE	
1204.0824300156.021	- Manut. Do Fundo M. dos Direitos Cça e Adolescente	
	- FONTE 33857- Programa Enf. Violência	
14652/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	11.400,00
1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.0412200021.004	- Modernização da Câmara de Vereadores	
	- FONTE 33843 - MIN.DA INTEGRAÇÃO	
14347/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	6.162,00
	TOTAL.....	70.562,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos, 26 de agosto de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ECONOMIA
FISCAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA ECONOMIA

1000

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 27/ Agosto 12010
DE N.º 89.640
UBUARAMA, 27/ 08 12010
69.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO